



Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

ATO DA MESA Nº 014/2022

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR ROBERTO HIROMI A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR ROBERTO HIROMI, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTES LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 012/2022, EM DATA DE 16 DE MAIO DE 2022.

RESOLVE:

Autorizar o Servidor ROBERTO HIROMI, brasileiro, casado, Matrícula 54, Diretor Geral, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 1.631.544-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 234.873.059-68, residente e domiciliado na Rua Mathias Candil, nº 922, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 17 de maio de 2022 e retorno no dia 20 de maio de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: "LEI 13.709/2018-LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS- APLICADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA." "FISCALIZAÇÃO, RESPONSABILIDADE, TRANSPARÊNCIA, ACESSO E PROTEÇÃO DOS DADOS."

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ DO IGUAÇU, Avenida Brasil, nº 97, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
PRESIDENTE

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º SECRETARIO

<i>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</i>
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº 2519 Pág. 115/116 Ano XI
Data 17/05/2022
 ROBERTO HIROMI Diretor Geral

Publicado por: Roberto Hiromi
Código Identificador: BCE1D874

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 17/05/2022.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

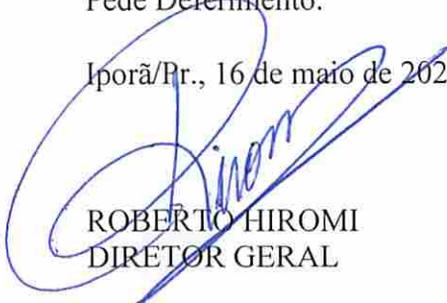
Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
ADÃO ALVES PIMENTEL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
IPORÃ - PARANÁ

ROBERTO HIROMI, brasileiro, casado, Matrícula 54, Diretor Geral, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 1.631.544-3/ SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 234.873.059-68, residente e domiciliado na Mathias Candil, nº 922, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, vem pelo presente mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, solicitar dispensa nos dias 17, 18, 19 e 20 de maio de 2022, para participar do curso “LEI 13.709/2018–LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS– APLICADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.” “FISCALIZAÇÃO, RESPONSABILIDADE, TRANSPARÊNCIA, ACESSO E PROTEÇÃO DOS DADOS.” Promoção da Empresa: RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA” e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ DO IGUAÇU, Avenida Brasil, nº 97, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná. Requer ainda o recebimento de 03 (três) diárias para cobrir despesas com alimentação e estadia, tendo em vista que o referido curso é de fundamental interesse do Requerente a sua participação, tendo em vista as constantes mudanças na Legislação.

Nestes Termos
Pede Deferimento.

Iporã/Pr., 16 de maio de 2022.


ROBERTO HIROMI
DIRETOR GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ

PROTÓCOLO N.º 012/2022

EM 16 DE MAIO DE 2022

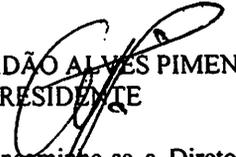
ÀS 14:28 HRS


Murilo Leonardi Vaz
Diretor Legislativo

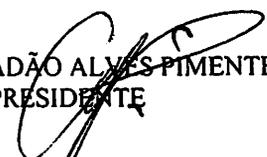
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE PARA DESPACHO.
IPORÃ-PR., 16 DE MAIO DE 2022.


MURILO LEONARDI VAZ
DIRETOR LEGISLATIVO

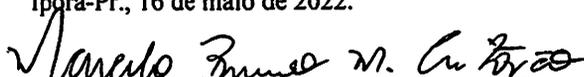
CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
Gabinete da Presidência, em 16 de maio de 2022.


ADÃO ALVES PIMENTEL
PRESIDENTE

Encaminhe-se a Diretoria Financeira, para verificar a disponibilidade de recursos financeiros para suporte das despesas.
Gabinete da Presidência, em 16 de maio de 2022.


ADÃO ALVES PIMENTEL
PRESIDENTE

Senhor Presidente, informo à Vossa Excelência que há recursos orçamentários e financeiros para arcar com as despesas de viagem do Servidor (Diárias, inscrição no curso e combustível).
Iporã-Pr., 16 de maio de 2022.


MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO
DIRETOR DE FINANÇAS

Considerando a natureza e as definições do curso requerido, e entendo a necessidade de atualização de informações para o bom trabalho desta Casa de Leis, DEFIRO o Pedido do Servidor de conformidade com a informação da Diretoria Financeira deste Legislativo Municipal e com base na Lei Municipal nº 1660/2019, 29/11/2019, e sendo que o Servidor esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos, Determino a Diretoria Geral a elaboração do Ato da Mesa e encaminha-se cópia do Ato a Diretoria Financeira para a confecção do cheque e ou transferência eletrônica das diárias e inscrição do curso.
Gabinete da Presidência, em 16 de maio de 2022.


ADÃO ALVES PIMENTEL
PRESIDENTE

CURSO EM FOZ DO IGUAÇU / PR. - Dias: 18, 19, e 20 de MAIO DE 2022

Temas:

- ⇒ **LEI 13.709 / 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - APLICADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
- ⇒ **FISCALIZAÇÃO, RESPONSABILIDADE, TRANSPARÊNCIA, ACESSO E PROTEÇÃO DOS DADOS.**

Programação

Dia 18/05/2022 - Das 09:00h as 12:00h

- ⇒ Inscrições e credenciamento dos Alunos.
- ⇒ Entrega das Apostilas e material de apoio.
- ⇒ Abertura do Evento com exposição dos temas a serem abordados.
- ⇒ Consultoria Técnica e Jurídica aos Alunos presentes.

Coordenadores:

- ⇒ *Normélio Schneider*
- ⇒ *Angélica Letícia Moura*

Dia 18/05/2022 - Das 14:00h as 17:00h

Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados aplicada na Administração Pública.

Palestrante: (Dr. Willian Alves de Souza)

Dia 19/05/2022 - Das 09:00h as 17:00h

Fiscalização, Responsabilidades, Transparência, Acesso e Proteção dos Dados.

Palestrante: (Dr. Willian Alves de Souza)

Dia 20/05/2022 - Das 09:00h as 11:00h

Espaço para debates, dúvidas, temas livres, encerramento e Diplomação dos alunos.

Coordenadores:

- (Normélio Schneider)***
- (Angélica Letícia Moura)***

Temário

LEI 13.709 / 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS APLICADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- ☞ Introdução e Conceitos;
- ☞ Chave, Abrangência e Aplicabilidade;
- ☞ Fundamentos legais e Princípios norteadores;
- ☞ Direitos do Titular;
- ☞ Agentes no tratamento de Dados;
- ☞ Hipóteses de Tratamento e Exceções;
- ☞ Transferência Internacional;
- ☞ Segurança de Dados e Notificação;
- ☞ Responsabilidades e Possíveis Sanções;
- ☞ Atribuições e Composição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados;

FISCALIZAÇÃO, RESPONSABILIDADES, TRANSPARÊNCIA, ACESSO E PROTEÇÃO DOS DADOS.

- ☞ Apuração no âmbito do próprio Ente:
 - a) Pela Sindicância;
 - b) Pelo PAD – Processo Administrativo
 - c) Sanções.
- ☞ Apuração no âmbito do Ministério Público (Federal/Estadual):
 - a) TAC – Termo de Ajuste de Conduta;
 - b) Denúncia por Improbidade;
 - c) Denúncia por Ato Penal;
 - d) Sanções.
- ☞ Apuração no âmbito dos Tribunais de Contas (TCE – TCM – TCU):
 - a) Em Denúncia;
 - b) Em Representação;
 - c) Em Representação de Contas;
 - d) Sanções.

Inscrições

Site:

www.nstreinamentos.com.br

Telefones:

NS Treinamentos - (45) 99837-0304
Normélio Schneider – (45) 99934-1188

E-mail

contato@nstreinamentos.com.br

Local

***HOTEL FOZ DO IGUAÇU
Av. Brasil – nº 97 - Centro
Foz do Iguaçu - Pr.
45-3521-4455***

Investimento

VALOR DA INSCRIÇÃO:

R\$ - 1.390,00

Incluso material de apoio,
apostilas, certificado e coffee-
break

Entrega de Certificado somente
com mínimo de 75% de
participação.

Pagamento

Empenho e Depósito em nome de:

**RAS Consultoria e
Treinamento em Gestão
Pública.**

CNPJ 22.094.483/0001-73

***AG 4639-6 - C/C 8080-2
Banco do Brasil***

**SEJA BEM VINDO
www.nstreinamentos.com.br**

PÚBLICO ALVO:

Dirigentes e Gestores de Entidades Públicas Municipais, Servidores ligados à Contabilidade, Orçamento, Finanças, Planejamento, Licitações, Controle Interno, Recursos Humanos bem como aos Prefeitos, Presidentes, Vereadores e Assessores Parlamentares que são os gestores destas entidades e que respondem pela Prestação de Contas junto aos Tribunais.



CURRICULUM:

Dr. WILLIAN ALVES DE SOUZA

Mestrando em Ciência Jurídica pela Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP). Especialista em Direito Civil, Direito Processual Civil e Direito do Trabalho pelo Centro Universitário de Maringá (2012). Especialista em Direito Público pelo Centro Universitário União das Américas (2020). Especialista em Direito, *Compliance* e Gestão de Riscos pelo Centro Universitário União das Américas (2020). Graduado em Direito pela Universidade Estadual de Maringá (2010). Advogado Público e Palestrante em eventos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal na área pública.

OBJETIVO:

A R A S – CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA, tem como objetivo a capacitação dos servidores, técnicos e representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, contribuindo para o aprimoramento de gestão administrativa eficiente, com o intuito de suprir os anseios de uma sociedade que vislumbra no seu representante a base fundamental com resultados à toda sociedade.

PÚBLICA.” “FISCALIZAÇÃO. RESPONSABILIDADE. TRANSPARÊNCIA. ACESSO E PROTEÇÃO DOS DADOS.”

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ DO IGUAÇU, Avenida Brasil, nº 97, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019. “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias”.

“§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi

Código Identificador:0ED6B30B

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ ATO DO PRESIDENTE Nº 007/2022

SÚMULA: TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA AO PRIMEIRO SECRETÁRIO.

CONSIDERANDO que o Senhor Presidente Vereador Adão Alves Pimentel e a Senhora Vice-Presidente Vereadora Elisabete Paula Barbosa Montoro, irão se ausentar do Município por período superior a 48 horas (§ 2º, IX, do artigo 25, do Regimento Interno da Câmara Municipal) no período de 17 a 20 de maio de 2023, conforme Atos da Mesa nºs 011/2022 e 012/2022, de 16 de maio de 2022.

Considerando a necessidade de passar o Exercício da Presidência ao Primeiro Secretário.

RESOLVE:

Art. 1º. Passar o exercício temporário da Presidência ao Primeiro Secretário Vereador EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, devidamente constituído, durante o período de 17 a 20 de maio de 2022.

Art. 2º. Este Ato do Presidente entra em vigor em data de 17 de maio de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi

Código Identificador:A9F404D5

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ ATO DA MESA Nº 014/2022

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR ROBERTO HIROMI A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR ROBERTO HIROMI, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 012/2022, EM DATA DE 16 DE MAIO DE 2022.

RESOLVE:

Autorizar o Servidor ROBERTO HIROMI, brasileiro, casado, Matrícula 54, Diretor Geral, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 1.631.544-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 234.873.059-68, residente e domiciliado na Rua Mathias Candil, nº 922, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 17 de maio de 2022 e retorno no dia 20 de maio de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: “LEI 13.709/2018–LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS–APLICADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.” “FISCALIZAÇÃO. RESPONSABILIDADE. TRANSPARÊNCIA. ACESSO E PROTEÇÃO DOS DADOS.”

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ DO IGUAÇU, Avenida Brasil, nº 97, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019. “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador: BCE1D874

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 629/2022**

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR
A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO
PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o PREFEITO MUNICIPAL, o Senhor **SÉRGIO LUIZ BORGES**, a viajar nos dias 16, 17 e 18 de maio de 2022 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, Casa Civil, Defesa Civil e COHAPAR, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador: 6AF24A4B

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 630/2022**

**AUTORIZA O ASSESSOR PROFISSIONAL DO
EXECUTIVO A VIAJAR A CIDADE DE
CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o ASSESSOR PROFISSIONAL DO EXECUTIVO, o Senhor **LUIZ HENRIQUE MULLER SILVEIRA**, a viajar nos dias 16, 17 e 18 de maio de 2022 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, Casa Civil, Defesa Civil e COHAPAR, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador: 265DC7CB

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 007/2022**

O Conselho Municipal de Saúde de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LEI Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, LEI Nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, RESOLUÇÃO 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e criado pela LEI MUNICIPAL Nº 153/91 de 29 de Novembro de 1991;

O Conselho Municipal de Saúde de Iporã – PR, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de validar a organização do Sistema Único de Saúde no Município de Iporã-PR:

Resolve:

Art.1º - Aprovar AD REFERENDUM o Plano Municipal de Saúde 2022-2025 do Município de Iporã, Estado do Paraná.
Art.2º - Este ad referendun entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã, 13 de Maio de 2022

MARCOS ROBERTO PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iporã

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador: 39E7BCD8

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022 PROCESSO Nº. 047/2022**

Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica em tst no distrito de vila nilza - município de iporã/pr.

CONVOCAÇÃO

Considerando o término do prazo recursal, ficam Vossas Senhorias CONVOCADAS, para abertura dos envelopes da proposta de preços referente a Tomada de Preços nº 006/2022, **no dia 20/05/2022, às 13h30min**, para dar prosseguimento ao presente processo licitatório.

Comunique-se os interessados com a devida publicidade no Portal Transparência e envio por endereços eletrônicos.

Iporã/PR, 16 de Maio de 2022.

GILBERTO MARCIANI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador: 1B51C0EB

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1747/2021, de 22/11/2021, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 23/11/2021. edição de nº 2395. resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.022.909,41 (Três milhões, vinte e dois mil, novecentos e nove reais e quarenta e um centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO

03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAIS

041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 10.000,00

144 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 014/2022

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR ROBERTO HIROMI A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR ROBERTO HIROMI, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 012/2022, EM DATA DE 16 DE MAIO DE 2022.

RESOLVE:

Autorizar o Servidor ROBERTO HIROMI, brasileiro, casado, Matrícula 54, Diretor Geral, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 1.631.544-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 234.873.059-68, residente e domiciliado na Rua Mathias Candil, nº 922, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 17 de maio de 2022 e retorno no dia 20 de maio de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: “LEI 13.709/2018–LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS–APLICADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.” “FISCALIZAÇÃO, RESPONSABILIDADE, TRANSPARÊNCIA, ACESSO E PROTEÇÃO DOS DADOS.”

O Curso será Promovido pela RAÇ CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ DO IGUAÇU, Avenida Brasil, nº 97, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL

Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS

1º Secretário

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:BCE1D874

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/05/2022. Edição 2519

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>